



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Corregedoria do Ministério da Economia
Divisão de Arquivo e Administração

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica por Dispensa de Licitação para aquisição de placa de homenagem com estojo, conforme quantidades e especificações técnicas descritas neste Projeto Básico, com a finalidade de atender a Corregedoria da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia em demandas de ações de promoção e fortalecimento da temática correccional, notadamente ao reconhecimento dos agentes públicos que desenvolvem práticas inovadoras e disseminam a cultura da integridade nos órgãos da Administração Pública federal, Estadual, Municipal e no âmbito da iniciativa privada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de solicitação de aquisição de símbolo de agremiação, com o objetivo de prestar o devido reconhecimento e agradecimento ao comprometimento e atuação de servidores que atuam na promoção e fortalecimento da atividade correccional, objetivando a entrega durante as ações de capacitação, prevenção e controle da Corregedoria, como encontros, seminários, reuniões, fóruns, solenidades, exposições, congressos, *workshops*, conferências e outras solenidades e eventos oficiais.

2.2. A demanda decorre da necessidade de utilização do material na promoção de ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências voltadas ao reconhecimento de práticas inovadoras direcionadas à melhoria do desenvolvimento institucional e da gestão no âmbito das atividades correccionais.

2.3. Conforme dispõe o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, a Corregedoria do Ministério da Economia tem como foco o fortalecimento da instituição, atuando para prevenir irregularidades e para responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública. A unidade integra o Sistema de Correção do Poder Executivo federal e está sob a supervisão administrativa do Secretário-Executivo desta Pasta e monitoramento técnico da Controladoria-Geral da União.

2.4. Além das atribuições previstas nos arts. 11 e 12 da Seção I, Capítulo III, Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, a Corregedoria, enquanto unidade integrante da estrutura de integridade do Ministério da Economia, tem como dever disseminar conceitos e práticas relativas à gestão de riscos à integridade, aos princípios, às boas práticas e ao constante aprimoramento da atuação correccional, zelando pela ações de capacitação de seus servidores nas temáticas que lhe são afetas, de forma a garantir que seu corpo técnico esteja constantemente atualizado acerca do arcabouço jurídico relacionado às atividades correccionais.

2.5. Nesse contexto, valendo-se da missão precípua de promover ações de prevenção e correção, velando pelo escorreito processo legal, justifica-se a aquisição de material de condecoração a pessoas físicas que desenvolvem ações de destaque na área correccional, com a finalidade de disseminar a missão e os valores desta Corregedoria nas esferas públicas e privada durante a realização de ações de promoção da temática.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. O quantitativo de material a ser adquirido foi estimado considerando o total de ações de capacitação, seminários, fóruns e reuniões previstas para o exercício de 2022, tendo como principal referência a realização da Reunião do Fórum de Corregedorias do Ministério da Economia (FOCO.ME), iniciativa pioneira que reúne as unidades subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Economia responsáveis pela Atividade Correccional.

3.2. O cronograma do FOCO.ME prevê a realização de 4 encontros anuais, sendo o primeiro deles programado para o mês de março, com um público esperado de 25 a 30 pessoas, entre Corregedores e representantes das 14 unidades disciplinares que compõem o Fórum.

3.3. Os quantitativos e especificações dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÚNICO	Placa de homenagem 20x14cm em aço escovado com estojo de veludo			U	1	295,00	*295,00
PREÇO TOTAL DO ITEM ÚNICO POR EXTENSO: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)							
*conforme média global verificada em pesquisa de mercado (Documento SEI! nº 23504555)							

3.4. A despesa contratual global estimada para aquisição de placa de homenagem perfaz o montante de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), conforme Quadro Comparativo anexo (SEI! nº 23504555).

3.5. O critério de seleção do fornecedor via dispensa de licitação será o menor valor proposto por item.

3.6. As Ordens de Fornecimento do bens e as respectivas Notas de Empenho são instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato e o substituem.

4. DO ENQUADRAMENTO

A presente contratação fundamenta-se na previsão contida no inciso II do Art. 24. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na redação conferida pelo Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, as quais disciplinam que é cabível a dispensa de licitação na hipótese de:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#))".

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens de consumo.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Entrega em tempo hábil da proposta formal, da forma solicitada;

5.1.1.2. Atendimento quanto às especificações de qualidade, e quantidade e garantia conforme as respectivas descrições de cada item.

5.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do fornecimento.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. A natureza dos objetos a serem adquiridos é comum nos termos do art. 6º, inciso X da Lei 14.133, de 2021.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração Pública aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002 e 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Fornecer o serviço no prazo estipulado, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico.

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte o objetivo deste Projeto Básico.

8.1.4. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social.

8.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, sociais, previdenciárias, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

9.1.2. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.1.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado conforme as Normas de execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo Federal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordens de fornecimento, Nota Fiscal ou Fatura, obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos bens é de até 3 dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

- Ministério da Economia: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, sobreloja, sala 119 - Corregedoria.
- CEP: 70040-906 - Brasília/DF

Documento assinado eletronicamente

PATRÍCIA BARBOSA DE CASTRO PULLEN PARENTE

Coordenadora-Geral de Gestão e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Barbosa de Castro Pullen Parente**, **Coordenador(a)-Geral**, em 24/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23504553** e o código CRC **8815F976**.